



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que outorga
autorização à Associação
Cultural e Artística de Dobrada
para executar serviço de
radiodifusão comunitária no
Município de Dobrada, Estado de
São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 4.984, de 24 de setembro de 2019, do
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações, que outorga autorização à Associação
Cultural e Artística de Dobrada para executar, por 10
(dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária no Município de Dobrada, Estado
de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

